

Número	Recurso	Data da Distribuição do Plantão	Unidade	Classe	Assuntos
0620959-27.2025.8.06.0000		01/02/25 12:08:55	Plantão Judiciário - Final de Semana e Recesso Natalino	307 - Habeas Corpus Criminal	3608 - Tráfico de Drogas e Condutas Afins 3633 - Crimes do Sistema Nacional de Armas 4347 - Promoção, constituição, financiamento ou integração de Organização Criminosa
0620961-94.2025.8.06.0000		01/02/25 03:52:25	Plantão Judiciário - Final de Semana e Recesso Natalino	307 - Habeas Corpus Criminal	3608 - Tráfico de Drogas e Condutas Afins
0620962-79.2025.8.06.0000		01/02/25 03:59:25	Plantão Judiciário - Final de Semana e Recesso Natalino	307 - Habeas Corpus Criminal	3608 - Tráfico de Drogas e Condutas Afins
0620963-64.2025.8.06.0000		01/02/25 04:02:42	Plantão Judiciário - Final de Semana e Recesso Natalino	307 - Habeas Corpus Criminal	3608 - Tráfico de Drogas e Condutas Afins
0620964-49.2025.8.06.0000		01/02/25 04:18:38	Plantão Judiciário - Final de Semana e Recesso Natalino	307 - Habeas Corpus Criminal	3608 - Tráfico de Drogas e Condutas Afins
0620968-86.2025.8.06.0000		02/02/25 12:35:34	Plantão Judiciário - Final de Semana e Recesso Natalino	1710 - Mandado de Segurança Criminal	10948 - Violência Doméstica Contra a Mulher 10949 - Violência Doméstica Contra a Mulher
0620973-11.2025.8.06.0000		02/02/25 02:38:50	Plantão Judiciário - Final de Semana e Recesso Natalino	307 - Habeas Corpus Criminal	3637 - Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente 5566 - Roubo Majorado
0620975-78.2025.8.06.0000		02/02/25 02:47:42	Plantão Judiciário - Final de Semana e Recesso Natalino	307 - Habeas Corpus Criminal	3608 - Tráfico de Drogas e Condutas Afins
0620974-93.2025.8.06.0000		02/02/25 02:57:04	Plantão Judiciário - Final de Semana e Recesso Natalino	307 - Habeas Corpus Criminal	4379 - Importunação Sexual
0620977-48.2025.8.06.0000		02/02/25 03:37:40	Plantão Judiciário - Final de Semana e Recesso Natalino	307 - Habeas Corpus Criminal	3608 - Tráfico de Drogas e Condutas Afins
0620979-18.2025.8.06.0000		02/02/25 05:11:45	Plantão Judiciário - Final de Semana e Recesso Natalino	1710 - Mandado de Segurança Criminal	10948 - Violência Doméstica Contra a Mulher 10949 - Violência Doméstica Contra a Mulher

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tje.jus.br/materias/108027> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA 00005/2025

Disponibilização: 04/02/2025 às 17h13m

PORTARIA Nº 05/2025/CGJCE

Dispõe sobre a delimitação das áreas de atuação dos(as) Juizes(as) Corregedores(as) Auxiliares, enquanto delegatários(as) da competência censora, conforme Sistema de Zoneamento no Estado do Ceará, regulamentado pelos arts. 8º ao 13 do Provimento nº 02/2021/CGJCE.

A DESEMBARGADORA MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o preceptivo do art. 41 do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, o qual dispõe acerca das ações próprias da Corregedoria Geral da Justiça, como orientar e fiscalizar os serviços judiciais e extrajudiciais em todo o Estado; realizar correções e inspeções em comarcas, varas e serventias, de modo a otimizar e garantir a excelência e a dinâmica dos trabalhos afetos à instituição censora;

CONSIDERANDO as consignações do art. 16 do Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça, que faculta a delegação aos(as) Magistrados(as) designados(as) para o auxílio das funções correccionais, observados os limites legais;

CONSIDERANDO os termos da Lei Estadual nº 16.397/2017, datada de 14/11/2017, que determinou o agrupamento das comarcas do interior do Ceará, em Zonas Judiciárias para fins de administração do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar os limites geográficos para atuação dos(as) Juízes(as) Corregedores(as) Auxiliares, enquanto delegatários(as) da competência censora, de acordo com o Sistema de Zoneamento no Estado do Ceará, instituído por meio do Provimento nº 02/2021/CGJCE;

CONSIDERANDO a convocação dos(as) magistrados(as) Felipe Augusto Rola Pergentino Maia, Wildemberg Ferreira de Sousa, Flávia Setúbal de Sousa Duarte e Ana Kayrena da Silva Freitas para exercerem as funções de Juízes(as) Auxiliares desta Corregedoria no Biênio 2025/2027, conforme Portaria nº 238/2025/PRES (DJeA de 03/02/2025);

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os limites geográficos para atuação dos(as) Juízes(as) Corregedores(as) Auxiliares, no efetivo desempenho das práticas correccionais, conforme especificado abaixo:

JUIZ(A) CORREGEDOR(A) AUXILIAR	ZONAS JUDICIÁRIAS
Dr. Felipe Augusto Rola Pergentino Maia	3ª (terceira), 9ª (nona), 10ª (décima) e 13ª (décima terceira)
Dr. Wildemberg Ferreira de Sousa	1ª (primeira) e 6ª (sexta)
Dra. Flávia Setúbal de Sousa Duarte	7ª (sétima), 8ª (oitava) e 11ª (décima primeira)
Dra. Ana Kayrena da Silva Freitas	2ª (segunda), 4ª (quarta), 12ª (décima segunda) e 14ª (décima quarta)
Competência comum a todos(as) os(as) Juízes(as) Corregedores(as) Auxiliares	5ª (quinta) Zona e Comarca de Fortaleza.

Art. 2º Determinar que as Correções Gerais na Comarca de Fortaleza, Juazeiro do Norte, Crato, Sobral, Caucaia e Maracanaú serão realizadas por, no mínimo, 3 (três) Juízes(as) Corregedores(as) Auxiliares para assegurar a efetividade e a celeridade das atividades locais.

Art. 3º Os atos correccionais poderão ser realizados, individualmente ou em conjunto, no âmbito dos destacamentos zonais, a critério e sob a supervisão da Corregedora-Geral da Justiça.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 04 de fevereiro de 2025.

Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra
Corregedora-Geral da Justiça

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/108161> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00006/2025

Disponibilização: 04/02/2025 às 17h14m

PORTARIA Nº 06/2025/CGJCE

Dispõe sobre a recondução do magistrado **GÚCIO CARVALHO COELHO** para, no exercício das funções de Juiz Corregedor Auxiliar, atuar no âmbito da Unidade Extrajudicial (serviços notariais e de registro) desta Corregedoria Geral de Justiça.

A DESEMBARGADORA MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o teor do art. 6º, combinado com o art. 14, inciso XIV, alínea a e art. 16 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que a atual estrutura administrativa desta Corregedoria-Geral de Justiça, contempla unidade específica direcionada a fiscalização e orientação das atividades extrajudiciais (Gerência de Correição e Apoio às Unidades Extrajudiciais e suas Coordenadorias), as quais devem ser supervisionadas por Juiz Corregedor Auxiliar designado, nos termos do art. 16, IX c/c art. 28, inciso III, art. 39, inciso III e art. 41, inciso IV do Regimento Interno desta Corregedoria;

CONSIDERANDO a convocação do magistrado Gúcio Carvalho Coelho para exercer a função de Juiz Auxiliar desta Corregedoria no Biênio 2025/2027, conforme Portaria nº 238/2025/PRES (DJeA de 03/02/2025);

CONSIDERANDO a necessidade de expedir ato normativo para a formalização da indicação de Juiz Corregedor Auxiliar, com vista à supervisão das atividades relativas aos serviços extrajudiciais;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir o magistrado **Gúcio Carvalho Coelho**, Juiz Corregedor Auxiliar, no exercício da fiscalização e acompanhamento das atividades alusivas aos serviços notariais e de registro no território cearense, durante a atual gestão desta Corregedoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 04 de fevereiro de 2025.

Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra
Corregedora-Geral da Justiça